



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.351, DE 21 DE JUNHO DE 1.999.

Titulares:

Sidnei Seiji Okutani – CIESP
Luis Carlos Iazzetti – ACIARGS
Nivaldo Aparecido Gomes – AETC ABC

“Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal de Emprego, conforme determina a Lei Municipal nº. 1.023, de 5 de dezembro de 1.997.”

Daniilo Franco, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Parágrafo único – Os suplentes dos representantes dos empregadores são indicados oportunamente, de acordo com o art. 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.023, de 5 de dezembro de 1.997.

DECRETA

Artigo 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.023, de 05 de dezembro de 1.997, para comporem a Comissão Municipal de Emprego, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titulares:

Francisca Mendes – Secretaria de Relações do Trabalho do Est. de São Paulo
Wagner Vicenti Ferrari – Representante do Governo Municipal
Noé Carlos – Representante do Governo Municipal

Suplentes:

Márcia Aparecida Albano Siqueira – Representante do Governo Municipal
Anderson Guijarro de Oliveira – Representante do Governo Municipal

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Titulares:

Jomar Antonio de Oliveira – Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Juvenil Nunes da Costa – Sindicato dos Químicos do ABC
Valentim Eusébio Pinto – Sindicato dos Rodoviários do ABC

Suplente:

Maria Rita Serrano – Sindicato Bancários ABC



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

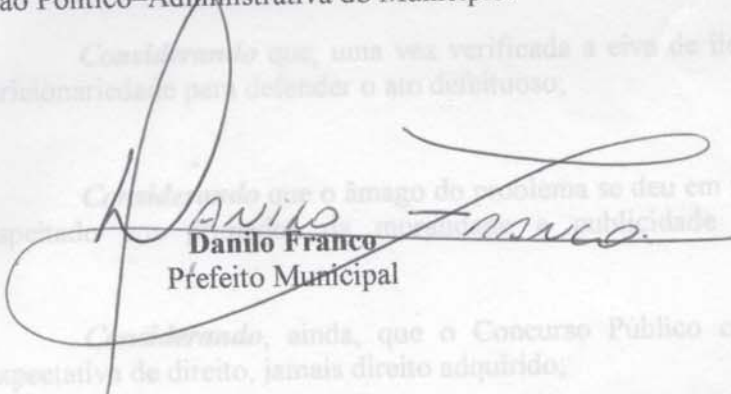
Titulares:

Sidnei Seiji Okutani – CIESP
Luís Carlos Iazzetti – ACIARGS
Nivaldo Aparecido Gomes – AETC ABC

Parágrafo único – Os suplentes dos representantes dos empregadores serão indicados oportunamente, de acordo com o § 2º. do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 1.023, de 5 de dezembro de 1.997.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de junho de 1.999 - 35º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Danilo Franco
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica declarado nulo e de nenhum efeito de direito o Concurso Público de Provas e Títulos realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, no ano de 1.998.